

POLÍTICA DE ALÇADAS DA COFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

1. OBJETIVO:

- A nossa Política de Alçadas, tem por objetivo definir responsabilidades e estabelecer limites nas decisões que envolvam recursos financeiros e orçamentários, para aprovação do Conselho de Deliberativo e Presidência. Essa política deverá ser lida e interpretada juntamente com o Estatuto, Manual de Organização (Funções e relações hierárquicas) e **NP – 003/2019 – DECISÕES COMPARTILHADAS DA PRESIDÊNCIA COM A DIRETORIA**. Em caso de conflito entre essa política e o Estatuto, prevalecerão os ditames do Estatuto.

2. ABRANGÊNCIA

- Essa política se aplica a CBK, bem como a todos seus colaboradores, Diretorias, Conselhos Deliberativo e Fiscal e a todos aqueles que colaboram direta ou indiretamente com a CBK.

3. PRINCÍPIOS

- Ninguém poderá tomar decisões ou resoluções de forma isolada (NP – 003/2019 - Decisões Compartilhadas Presidência e Diretoria).
- Para aquisição de mercadorias e serviços com valores superiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será necessária a apresentação de 3 propostas orçamentárias.
- Qualquer conflito que houver, será submetido ao superior hierárquico imediato.
- Qualquer alteração das despesas orçamentárias, deverá ser submetida à aprovação da Presidência.
- Qualquer assunto que porventura coloque a CBK em risco de imagem e credibilidade, deverá ser imediatamente comunicado à Presidência.
- Além da abrangência dessa política de alçadas em transações financeira e alterações orçamentárias, também alcançará as ações administrativas.

4. INSTÂNCIAS E NÍVEIS DE APROVAÇÃO

4.1 – TABELA DE DECISÕES FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIAS

NATUREZA DA TRANSAÇÃO	ATÉ R\$ 2.000,00	ACIMA DE R\$ 2.000,00
- Folha de Pagamento	Tesouraria	Presidência
- Serviços Prestados	Tesouraria	Presidência
- Compra de Materiais	Compras/Tesouraria	Presidência
- Patrocínio/Convênios	Diretorias	Presidência
NATUREZA DA TRANSAÇÃO	ATÉ R\$ 150.000,00	ACIMA DE R\$ 150.000,00
- Transações com bens imóveis	Presidência	Conselho Deliberativo
- Investimentos e desinvestimentos	Presidente	Presidência e Conselho Deliberativo

4.2 – TABELA DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DECISÃO	ALÇADA
- Convocação de Assembleias	Presidência ou Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ou 1/5 dos Filiados
- Alienar bens imóveis	Presidência e Conselho Deliberativo
- Concessão de títulos honoríficos	Presidência e Conselho Deliberativo
- Nomeações de membros auxiliares	Presidência e diretoria
- Desfiliação e intervenção de afiliadas mediante processo administrativo	Presidência ou Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ou 1/5 dos Filiados
- Alteração do estatuto	Presidência, Diretoria Administrativa, Diretoria Jurídica e Conselho Deliberativo
- Concessão de títulos de benemerência	Presidência, Diretoria Administrativa e Conselho Deliberativo
- Concessão de diplomas de campeões e certificados de graduações	Presidência, Diretoria Administrativa e Técnica
- Elaboração e o conteúdo anual de eventos esportivos	Presidência, Diretoria Técnica e Administrativa
-Elaboração e aprovação de regulamentos	Presidência, Direção técnica, Comissão de Atletas, Comissão Árbitros, Comissão Clubes
- Deliberação sobre filiação de Entidades Estaduais de administração do Karate	Presidência e demais diretorias
- Análise e aprovação dos balanços e balancetes	Presidência e Diretoria Financeira, Conselho Fiscal
- Criação e fixação de taxas e emolumentos	Presidência, Diretoria Financeira, Jurídica e Administrativa

5. RESPONSABILIDADES

- É dever de todos os membros das Diretorias, Presidência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, bem como todos colaboradores da CBK, conhecer, ter acesso e cumprir esta Política de Alçadas, Estatuto, Normas e Procedimentos, Manual de Conduta e Manual de Organização (Funções e relações hierárquicas).

6. REEMBOLSO

- Todos os gastos realizados com atividades da CBK, serão relacionados e anexados ao Relatório de Despesas de Viagens. Somente serão aceitos e reembolsáveis, os gastos com seu comprovante original e com validade fiscal (notas fiscais, cupons fiscais, recibos

de táxi), devidamente quitados e sem rasuras ou adulterações, no período compreendido pela viagem e/ou serviço externo, emitidos preferencialmente em nome da CBK, e quando não for possível, em nome do representante.

No caso de despesas com mais de uma pessoa (almoço ou reunião), discriminar o número de pessoas no documento hábil.

A CBK não reembolsará os gastos sem comprovantes fiscais válidos. Para os gastos sem comprovantes fiscais ou despesas sem comprovantes, tais como táxi, metrô, a CBK reembolsará mediante a emissão do documento Despesas sem Comprovantes, ou recibo comum desde observado os costumes e normas legais da região ou país visitado. Assim sendo, a CBK acatará e efetuará o reembolso do gasto.

São despesas não reembolsáveis: Bebidas alcoólicas, souvenirs, despesas de terceiros (familiares, convidados não relacionados ao trabalho, viagens e passeios de turismo, ingressos de cinemas, teatros e museus.

7. RISCOS RELACIONADOS A NÃO OSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE ALÇADAS

- Questionamentos por terceiros, incluindo órgãos fiscalizadores nacionais e internacionais sobre o cumprimento das regras de Governança da CBK;
- Riscos regulatórios;
- Ilícitude ou fraude;
- Gestão não ética;
- Falhas de comunicação;
- Inquérito policial.

Fortaleza, 05 de novembro 2019



Luiz Carlos Cardoso do Nascimento

Presidente



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI